



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM

Súmula da 191ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho - EXERCÍCIO
2022

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
CEEEST	REUNIÃO REMOTA - PLATAFORMA ZOOM	31/01/2022 - 14h

COORDENADOR	SECRETÁRIO
Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima	Nádia Nara Alves Pinto

APOIO TÉCNICO:	Eng. Civ. Anna Isabel Esteves Oliveira
-----------------------	--

CONSELHEIROS DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Titular	Eng. Eletric. AMARILDO ALMEIDA DE LIMA	
Suplente	Eng. Eletric. WILLAMY MOREIRA FROTA	
Titular	Eng. Seg. Trab/Eng. Prod CLAUDECIR MALVEIRA DE SOUZA	
Suplente	Eng. Seg. Trab/Eng. Mec. REGINALDO BESERRA ALVES	
Titular	Eng. Eletric. JOSE AUGUSTO BEZERRA DE ABREU	
Suplente	Eng. Eletric. ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	
Titular	Eng. Seg. Trab/Geol. LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA	
Suplente	Eng. Seg. Tra./Eng. Prod COSME SOARES DA ROCHA NETO	
Titular	Eng. Prod. Eletric. PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	
Suplente	VAGO	
Titular	Eng. Seg. Trab./Eng. Civ. PATRICK HOZANNAH DE ALBUQUERQUE	
Suplente	Eng. Seg. Trab/Eng. Civ. ROSINEI APARECIDA ZIGARTTI BASTOS	
Titular	Eng. Eletric. RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA	
Suplente	Eng. Eletric. GABRIEL MONTE PAIVA	
Representante de Plenária		

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DT FALTA	CONSELHEIROS/JUSTIFICATIVA
	Conselheiro: Justificativa:

Observação:

1.	VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM
CONCLUSÃO	A abertura da reunião foi realizada pelo conselheiro Amarildo Almeida, saudou os presentes, verificou o quórum e colocou em pauta o primeiro item da reunião. Neste momento, assumiu a coordenação da reunião o conselheiro Claudécir Malveira, considerando que o conselheiro Amarildo colocou seu nome à disposição da coordenação.

2.	2639333/2022	ELEIÇÃO DO COORDENADOR: Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada.
	CONCLUSÃO	DECIDIU por unanimidade, pelo deferimento da aclamação do conselheiro Eng. Eletric. AMARILDO ALMEIDA DE LIMA como coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho, no exercício 2022
3.	2639334/2022	ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO. Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada.
	CONCLUSÃO	DECIDIU por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. Seg trab Claudedir Malveira de Souza para coordenador adjunto da CEEEST para o ano de 2022
4.	2639335/2022	APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2022
	CONCLUSÃO	Decidiu pelo deferimento do calendário proposto.
5	2639336/2022	APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA À ASSESSORIA TÉCNICA
	CONCLUSÃO	Decidiu pela aprovação da delegação de competência À assessoria técnica